



Diário Eletrônico

Publicação, quarta-feira, 07 de maio de 2025 – Ano 17 – nº 3767
Disponibilização, terça-feira, 06 de maio de 2025



Índice

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	1
ATOS DOS GABINETES	23
DECISÕES MONOCRÁTICAS	24
DIRETORIA DE EXPEDIENTE.....	25

ATOS ADMINISTRATIVOS

Escola de Contas

PORTARIA Nº. 001/2025 – ECPSLO/TCE-RN

Natal, 28 de abril de 2025.

Aprova o Plano Anual de Capacitação da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2025.

O CONSELHEIRO DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012, combinado com o disposto no art. 93, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 009/2012-TCE;

Considerando a necessidade de definir, sistematizar, implementar e monitorar as ações e atividades necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas para os objetivos estratégicos priorizados no Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – Ciclo 2023-2030, nos termos da Resolução nº. 028/2022-TCE;

Considerando a aprovação do Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para os exercícios de 2025-2026, em conformidade com a Portaria nº. 048/2025-GP/TCE;

Considerando a prorrogação do prazo para publicação do Plano Anual de Capacitação (PAC-2025) até o dia 30 de abril de 2025, conforme art. 2º, da Portaria nº. 087/2025-GP/TCE,

**Tribunal de Contas do Estado do
Rio Grande do Norte**
www.tce.rn.gov.br



Conselheiros: Carlos Thompson Costa Fernandes (Presidente), Antonio Ed Souza Santana (Vice-Presidente), Antonio Gilberto de Oliveira Jales (Corregedor), George Montenegro Soares (Diretor da Escola de Contas), Paulo Roberto Chaves Alves (Ouvidor), Renato Costa Dias (Presidente da 2º Câmara), Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior (Presidente da 1º Câmara); **Conselheiros Substitutos:** Marco Antônio de Moraes Rego Montenegro e Ana Paula de Oliveira Gomes; **Ministério Público Junto ao TCE – Procuradores:** Luciano Silva Costa Ramos (Procurador Geral), Carlos Roberto Galvão Barros, Luciana Ribeiro Campos, Othon Moreno de Medeiros Alves, Thiago Martins Guterres e Ricart César Coelho dos Santos. **Diário Oficial Eletrônico - Coordenação: Secretaria de Administração**, Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, CEP 59012-360, Natal-RN. Telefone (84) 3642-7323 – e-mail sg@tce.rn.gov.br.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Capacitação da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2025, na forma do Anexo 1 desta Portaria.

Art. 2º O Plano Anual de Capacitação aqui aprovado, parte integrante dos Planos Institucionais do Tribunal de Contas do Estado, instituído pela Resolução nº. 007/2021-TCE, em seu inciso VI, art. 14 contém as ações educacionais a serem realizadas durante o exercício de 2025, voltadas para o alcance dos objetivos estratégicos priorizados para o biênio 2025-2026, contemplando as demandas internas apresentadas pelas unidades vinculadas à Presidência, à Secretaria de Administração e à Secretaria de Controle Externo, bem como às avaliações e sugestões do público-alvo pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GEORGE MONTENEGRO SOARES
Conselheiro Diretor da Escola de Contas – TCE/RN

ANEXO I

À PORTARIA Nº. 001/2025 – ECPSLO/TCE-RN, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**Natal/RN
2025**



PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

2025



TRIBUNAL DE
CONTAS DO
ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes
Presidente

Antônio Ed Souza Santana
Vice-Presidente

Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales
Corregedor

Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves
Ouvidor

Conselheiro George Montenegro Soares
Diretor da Escola de Contas

Conselheiro Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior
Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Renato Costa Dias
Presidente da 2ª Câmara

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro
Ana Paula de Oliveira Gomes

PROCURADORES

Luciano da Silva Costa Ramos
Procurador-Geral

Carlos Roberto Galvão Barros
Luciana Ribeiro Campos
Othon Moreno de Medeiros Alves
Ricart César Coelho dos Santos
Thiago Martins Guterres

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

Conselheiro George Soares Montenegro
Diretor da Escola de Contas

José Walter da Fonseca
Diretor

Ruth Lopes Rocha Diniz Nunes
Coordenadora de Capacitação

André Gustavo Almeida e Silva
Coordenador de Administração e Finanças

Aline Ester Fontes da Silva
Ilceni Maria de França Lima
Kaline Gabriella Rêgo de Oliveira
Louhane Christine Berto Bezerra
Lucas Matheus de Sousa Macedo
Lucelio Wallison da Silva
Roberta Montenegro Varella Dutra
Equipe

BIBLIOTECA

Michele Rodrigues Dias
Coordenadora da Biblioteca

Lucas Bezerra de Moura
Marcelle Montenegro Pires
Núbia Emanuele Silva
Equipe

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

Sumário

1. ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA	5
2. APRESENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO	5
3. OBJETIVOS	6
3.1 Geral	6
3.2 Específicos	7
4. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ALVO	7
5. COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS.....	8
6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS	8
6.1 Metas.....	8
6.2 Resultados Esperados.....	9
7. AÇÕES EDUCACIONAIS PREVISTAS	9
7.1 Ações Educacionais para Membros do TCE/RN	10
7.2 Ações Educacionais para Servidores do TCE/RN	11
7.3 Ações Educacionais para Jurisdicionados do TCE/RN.....	13
7.4 Ações Educacionais para Sociedade, incluindo Servidores e Jurisdicionados.....	15
8. METODOLOGIAS UTILIZADAS	16
9. AVALIAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES OFERTADAS.....	17
10. CERTIFICAÇÃO.....	18
11. PARCERIAS	18

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

1. ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

A Escola de Contas “Professor Severino Lopes de Oliveira” - ECPSLO do TCE/RN tem por missão promover a capacitação e o desenvolvimento dos seus servidores e jurisdicionados visando à melhor gestão e aplicação dos recursos públicos, em benefício da sociedade norte-riograndense. Tem como visão, ser referência quanto ao desenvolvimento e à capacitação de pessoas, no âmbito da atuação constitucional do TCE/RN, contribuindo para a elevação do nível de qualidade e o compromisso social da administração pública no Estado.

Foi criada através da Lei Complementar nº. 258, de 02 de dezembro de 2003 com o objetivo de contribuir para uma maior efetividade dos serviços públicos prestados e, conseqüentemente, do próprio exercício da atividade de controle externo.

2. APRESENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

O Plano Anual de Capacitação - PAC/2025 é um instrumento de planejamento norteador das atividades de capacitação a serem desenvolvidas pela Escola de Contas através da identificação de conteúdos, parâmetros e técnicas a serem utilizadas para o desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, permitindo-lhes desempenhar, com efetividade, as competências institucionais de acordo com o Planejamento Estratégico do TCE/RN 2023-2030, abrangendo também treinamentos direcionados aos jurisdicionados e a sociedade em geral.

A Escola de Contas “Professor Severino Lopes de Oliveira” - ECPSLO, enquanto órgão educacional contido na estrutura do TCE/RN insere-se no contexto da educação corporativa. Assim, as ações educacionais a serem realizadas devem estar alinhadas ao plano de trabalho definido pela gestão, que corresponde ao Plano de Diretrizes para o exercício de 2025/2026 (Portaria nº. 048/2025-GP/TCE), que tem as perspectivas, os objetivos e iniciativas estratégicas relacionados à Escola de Contas destacadas no quadro 1 a seguir:

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVA ESTRATÉGICA
Resultados Institucionais	Fortalecer a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos (OE 1).	Formação regular para gestores e servidores públicos jurisdicionados em áreas estratégicas e de maior risco (IE 1.4).

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

Orçamento, Estrutura e Funcionamento	Otimizar a aplicação dos recursos financeiros do TCE-RN (OE 5).	Fomento de capacitação das equipes de segurança institucional em práticas de segurança e uso eficiente de recursos para otimizar a resposta e a gestão de incidentes (IE 5.3).
Resultados Institucionais	Fortalecer a imagem dos Tribunais de Contas como instituições essenciais ao controle da Administração Pública e ao exercício da cidadania (OE 6).	Avaliação da satisfação dos jurisdicionados com o programa de capacitação ofertado pelo TCE-RN (IE 6.3).
		Melhoria da avaliação do TCE-RN no MMD-TC (IE 6.4).
Aprendizado e Crescimento	Fortalecer o desempenho gerencial da área de governança (OE 9).	Implementação de programas de capacitação continuada, para gestores e servidores do TCE-RN, sobre práticas de governança (IE 9.1).

Quadro 1. Iniciativas e seus respectivos objetivos estratégicos, relacionados a cada perspectiva, que envolvem a Escola de Contas do TCE/RN.

A Escola de Contas “Professor Severino Lopes de Oliveira” desempenha papel de relevância nas perspectivas destacadas do Mapa Estratégico do TCE/RN 2023/2030, relacionando-se direta ou indiretamente, com muitos dos objetivos estratégicos e, conseqüentemente, das iniciativas elencadas. Desta forma, as ações educacionais estruturadas devem contribuir para o aperfeiçoamento profissional do público interno e dos seus jurisdicionados, visando a melhor gestão e aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Ao final, é necessário considerar que o PAC/2025, no cumprimento de sua finalidade, não é um documento imutável, uma vez que haverá sempre o desafio e a oportunidade de inclusão das ações, aqui não contempladas, surgidas ao longo do ano. Este plano, por sua natureza dinâmica, igualmente comporta o cancelamento justificado de ações que, porventura, não sejam realizadas.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral

O Plano Anual de Capacitação 2025 (PAC/2025) visa atender os objetivos e as estratégias da instituição, bem como as demandas apresentadas por cada setor, colhidas através de levantamento das necessidades de capacitação realizadas pela Coordenadoria de Capacitação da

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

Escola de Contas “Professor Severino Lopes de Oliveira” – ECPSLO junto aos diversos setores do TCE/RN para o ano de 2025, e ainda, suprir as lacunas identificadas pela gestão.

3.2 Específicos

- Oferecer aos membros, servidores e jurisdicionados do TCE-RN, bem como à sociedade, informação, conhecimento, habilidades e motivação a serviço da eficácia na gestão pública e no controle dos recursos públicos;
- Definir, planejar e executar as ações educacionais que serão realizadas no exercício de 2025 com base nos objetivos e iniciativas estratégicas do Plano Estratégico vigente (2023-2030);
- Atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público - NBASP no tocante à necessidade de capacitação continuada dos servidores e membros, conforme preceitos da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI.
- Adequar a política de capacitação do TCE-RN aos preceitos do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC 2024), em especial aos itens 7.2 (Desenvolvimento e Formação Profissional) e 7.3 (Escola de Contas) do QATC 07 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

4. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ALVO

O PAC 2025 abrange as capacitações internas e externas, prevendo a realização ou participação em cursos, workshops, treinamentos, oficinas, visitas técnicas, palestras, reuniões técnicas, entre outras atividades e eventos, voltados para os públicos a seguir:



A capacitação interna, destinada aos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, abrange as modalidades de formação, aperfeiçoamento e pós-graduação. Pode ser realizada de forma direta, quando organizada pela própria Escola; de forma

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

indireta, mediante o estabelecimento de parcerias com outras instituições; e, através da contratação de vagas em cursos e eventos, realizados por outras pessoas físicas ou jurídicas.

A capacitação externa é dirigida, predominantemente, aos gestores, servidores públicos, conselhos de políticas públicas e aos agentes públicos em geral, podendo ocorrer mediante iniciativa do próprio Tribunal de Contas, ou por solicitação dos entes e agentes fiscalizados. Igualmente, pode ser direcionada à sociedade em geral, como forma de contribuir para o fortalecimento do controle social, bem como ao público acadêmico, intencionando conectar a missão do TCE/RN com as discussões acadêmicas vigentes.

5. COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

As competências são características que uma pessoa possui para executar determinada tarefa ou função e podem ser definidas como a junção de conhecimentos, habilidades e qualidades que um colaborador adquire através de experiências ao longo de sua carreira.

No contexto social atual, onde a produção e o gerenciamento de informações são as temática das atividades profissionais, é imprescindível a necessidade de que as pessoas sejam enxergadas como partes desse processo. Por esta razão, durante a elaboração dos conteúdos programáticos das ações de capacitação é indispensável buscar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades, promovendo o aperfeiçoamento das seguintes competências:

- **TÉCNICAS:** são aquelas que se referem ao conhecimento adquirido pela experiência e formação profissional, proporcionando ao indivíduo um melhor desempenho nas atividades que desempenha;
- **GERENCIAIS:** são as exigidas dos servidores que ocupam cargos de gestão e liderança, necessárias aos diferentes níveis da organização, tornando-se pré-requisitos para que um indivíduo realize tarefas estratégicas dentro de uma organização;
- **COMPORTEMENTAIS:** são aquelas relacionadas aos traços da personalidade do indivíduo, que formam os padrões responsáveis pelas atitudes do profissional considerando o perfil comportamental de cada um, influenciando nas suas escolhas e na maneira de reagir em diferentes condições.

6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

6.1 Metas

Com relação a este Plano Anual de Capacitação para o ano de 2025, as metas a serem atingidas são:

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

- Executar 80% das ações educacionais previstas para o público interno e externo;
- Ofertar, por bimestre, 40 horas de capacitação para os servidores internos, em respeito aos termos do art. 10, § 4º da Resolução nº. 011/2015-TCE;
- Executar, preferencialmente, as capacitações ofertadas com docentes do TCE/RN.

6.2 Resultados Esperados

Os resultados esperados com a execução das ações educacionais previstas no Plano Anual de Capacitação 2025 (PAC/2025) são:

- Desenvolvimento e qualificação dos servidores do TCE/RN em nível técnico, gerencial e comportamental, necessários ao alcance das prioridades institucionais;
- Aumento qualitativo do desempenho das atividades dos servidores do TCE/RN;
- Melhoria do clima organizacional;
- Aprimorar os conhecimentos dos agentes públicos para melhoria dos processos e procedimentos relacionados à gestão dos recursos públicos dos órgãos jurisdicionados;
- Aumento na qualidade da prestação de contas dos órgãos jurisdicionados;
- Melhorar a efetividade das políticas públicas;
- Fomentar o controle social junto aos cidadãos e aos conselhos municipais;
- Atuar em redes de parcerias com outras instituições a fim de proporcionar o intercâmbio e o compartilhamento do conhecimento;
- Disseminar e desmistificar o trabalho do controle externo e a fiscalização da gestão pública realizada pelo TCE/RN;
- Ampliar o nível de informações e conhecimento lúdico dos conselhos de políticas públicas.

7. AÇÕES EDUCACIONAIS PREVISTAS

O Plano Anual de Capacitação - PAC/2025 é um planejamento feito pela Escola de Contas “Professor Severino Lopes de Oliveira” - ECPSLO para a realização de ações educacionais de ensino e aprendizagem, formação, capacitação, treinamento e desenvolvimento de pessoas, com o intuito de compartilhar saberes, competências e habilidades inerentes às melhorias pessoais e aperfeiçoamento profissional dos servidores, bem como o fortalecimento dos órgãos jurisdicionados e sociedade para o controle efetivo da gestão pública de qualidade.

As ações educacionais previstas neste Plano serão desenvolvidas nas **modalidades presencial**, de acordo com as necessidades de cada capacitação, almejando, sempre que possível, a realização conjunta com outras instituições parceiras para possibilitar o intercâmbio de conhecimento entre diferentes órgãos.

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

Mensalmente, a ECPSLO apresentará e divulgará todas as ações educacionais a serem realizadas dentro do respectivo mês, para conhecimento dos servidores, jurisdicionados e sociedade em geral.

7.1 Ações Educacionais para Membros do TCE/RN

As ações educacionais elencadas abaixo para os Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas do TCE-RN tem como referência os eventos e cursos da Agenda do Controle da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e têm o objetivo de ofertar capacitações ligadas às áreas de interesse dos Tribunais de Contas e às atividades desempenhadas pelos Membros.

MEMBROS					
Id	Ação educacional	Período previsto	Tipo de Ação	Competência ser desenvolvida	Carga Horária
1	3º. Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas – LABTCs	13 a 16 de maio	Congresso	Técnica e Gerencial	24h
2	IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas	26 a 29 de maio	Congresso	Técnica e Gerencial	24h
3	Oratória	junho	Curso	Técnica e Gerencial	12h
4	8º CONACON – Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil	12 a 15 de agosto	Congresso	Técnica e Gerencial	24h
5	VII Simpósio Nacional de Educação - VII SINED (setembro)	16 a 18 de setembro	Simpósio	Técnica e Gerencial	20h
6	Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas – ENCCO 2025	24 a 26 de setembro	Encontro	Técnica e Gerencial	20h
7	XVI Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas (EDUCONTAS)	6 e 7 de novembro	Encontro	Técnica e Gerencial	16h
8	IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas	2 a 5 de dezembro	Congresso	Técnica e Gerencial	24h
TOTAL DE HORAS					164h

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

7.2 Ações Educacionais para Servidores do TCE/RN

A capacitação do servidor do TCE/RN é atribuição da Escola de Contas “Professor Severino Lopes de Oliveira” – ECPSLO, a qual é esposada no art. 3º da Resolução nº 01/2012:

Art. 3º A Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira atuará no planejamento e execução de ações destinadas à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores do quadro de pessoal do Tribunal, dos jurisdicionados, bem como do pessoal técnico de órgãos e entidades conveniadas, cujas atividades se coadunam com a missão institucional deste Tribunal.

Neste sentido, foi realizado um levantamento e mapeamento das necessidades dos servidores e, posteriormente, o planejamento das ações educacionais voltadas ao aprimoramento das competências técnicas, gerenciais e comportamentais a serem desenvolvidas nas diversas áreas de atuação, objetivando aperfeiçoar ainda mais os padrões dos serviços prestados pelo TCE/RN à sociedade.

SERVIDORES					
Id	Ação educacional	Período previsto	Tipo de Ação	Competência a ser desenvolvida	Carga Horária
1	Planejamento das Contratações: Abordagem dos artefatos DFD, ETP e TR à Luz da Lei nº. 14.133/21 (Turma 1)	29 e 30 de janeiro	Curso	Técnica	4h
2	Inteligência Artificial Generativa: uso avançado do Google Gemini (SECEX-Turma 1)	13 e 14 de fevereiro	Curso	Técnica	8h
3	Inteligência Artificial Generativa: uso avançado do Google Gemini (Gabinetes - Turma 1)	25 a 27 de março	Curso	Técnica	12h
4	Inteligência Artificial Generativa: uso avançado do Google Gemini (SECEX-Turma 2)	31 de março e 1º de abril	Curso	Técnica	8h
5	Inteligência Artificial Generativa: uso avançado do Google Gemini (SECEX-Turma 3)	3 e 4 de abril	Curso	Técnica	8h
6	PROJURIS (Módulo III) Processo Civil e Fazenda Pública em Juízo	7, 8, 14 e 15 de abril	Curso	Técnica	14h
7	Inteligência Artificial Generativa: uso avançado do Google Gemini (SECEX-	14 e 15 de	Curso	Técnica	8h

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

	Turma 4)	abril			
8	Inteligência Artificial Generativa: uso avançado do Google Gemini (Gabinetes - Turma 2)	23 a 25 de abril	Curso	Técnica	12h
9	Planejamento das Contratações: Abordagem dos artefatos DFD, ETP e TR à Luz da Lei nº. 14.133/21 (Turma 2)	abril	Curso	Técnica	4h
10	Da teoria à prática: como seguir as normas da ABNT para produção de documentos	maio	Curso	Técnica	8h
11	Inteligência Artificial Generativa: uso avançado do Google Gemini (Servidores- Turma 1)	13 e 14 de maio	Curso	Técnica	8h
12	LGPD na prática	maio	Curso	Técnica e Gerencial	6h
13	Atualização em Auditoria Governamental com base nas NBASP/INTOSAI	junho	Curso	Técnica	12h
14	Programa Nacional da Transparência Pública (Ciclo 2025) - Validadores	junho	Curso	Técnica	4h
15	Inteligência Artificial Generativa: uso avançado do Google Gemini (Servidores- Turma 2)	25 e 26 de junho	Curso	Técnica	8h
16	Inteligência Artificial Generativa: uso avançado do Google Gemini (Servidores- Turma 3)	8 e 9 de julho	Curso	Técnica	8h
17	PROJURIS (2º Ciclo) Temática: <i>a definir</i>	agosto	Curso	Técnica	20h
18	Da informação a inovação: práticas de Gestão do Conhecimento	agosto	Curso	Técnica	8h
19	Microsoft Word 365	setembro	Curso	Técnica	20h
20	Análise e Gerenciamento de Risco para Auditoria	setembro	Curso	Técnica	12h
21	PROJURIS (Módulo VIII) <i>(a definir)</i>	setembro	Curso	Técnica	8h
22	Microsoft Excel 365	outubro	Curso	Técnica	20h
23	PROJURIS (Módulo IX) <i>(a definir)</i>	outubro	Curso	Técnica	8h
24	Consensualismo nos Tribunais de Contas	outubro	Curso	Técnica e Gerencial	12h

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

25	Contratações de TIC	novembro	Curso	Técnica	20h
26	PROJURIS (3º Ciclo) Temática: <i>a definir</i>	novembro	Curso	Técnica	20h
27	Responsabilização de Agentes Públicos	novembro	Curso	Técnica	8h
Total de Horas					288h

Além das ações educacionais previstas e executadas pela Escola de Contas, os servidores do TCE/RN também poderão ser beneficiados com a oferta ou aquisição de vagas em eventos e capacitações realizados por parceiros locais, bem como pelo sistema de Tribunais de Contas.

7.3 Ações Educacionais para Jurisdicionados do TCE/RN

A capacitação dos órgãos jurisdicionados tem como justificativa o papel pedagógico do Tribunal de Contas e a consciência de que a orientação, através da formação de servidores e gestores de unidades jurisdicionadas, nas áreas de interesse e atuação do Tribunal, contribuirá para uma melhor gestão dos recursos públicos e, assim, garantir a efetividade das políticas públicas.

Neste sentido, a Escola de Contas “Professor Severino Lopes de Oliveira” - ECPSLO propõe a realização periódica de capacitações, abrangendo diversas áreas do conhecimento, visando ao aperfeiçoamento do desempenho das atividades da administração pública estadual e municipal.

JURISDICIONADOS					
Id	Ação educacional	Período previsto	Tipo de Ação	Competência a ser desenvolvida	Carga Horária
1	Auditoria em Foco (2ª Edição): informações de folha de pagamento e quadro funcional ao SIAI-DP	10 de fevereiro	Live	Técnica	2h
2	Licitações e Contratos (curso básico) – Turma 1	25 de fevereiro	Curso	Técnica	4h
3	Licitações e Contratos (curso básico) – Turma 2	11 de março	Curso	Técnica	4h
4	Lançamento do GAEPE-RN: um pacto pela educação potiguar	17 de março	Encontro	Gerencial	4h

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

5	1º Seminário Início de Mandato: orientações para uma prestação de contas transparente e eficiente	24 de março	Curso	Técnica	6h
6	Programa Nacional da Transparência Pública (Ciclo 2025)	10 de abril	Live	Técnica	3h
7	Encontros Regionais (Polo I - Assú)	15 e 16 de abril	Encontro	Técnica	10h
8	Encontros Regionais (Polo II: João Câmara)	6 e 7 de maio	Encontro	Técnica	10h
9	Contratos Administrativos: o novo regime jurídico	maio	Curso	Técnica	4h
10	Encontros Regionais (Polo III: Mossoró)	27 e 28 de maio	Encontro	Técnica	10h
11	Como Instruir o Processo de Contratação Direta (Turma 1)	28 de maio	Curso	Técnica	4h
12	Como Fazer Orçamento Estimativo (Pesquisa de Preço) - Turma 1	29 de maio	Curso	Técnica	4h
13	Encontros Regionais (Polo IV: Caicó)	17 e 18 de junho	Encontro	Técnica	10h
14	Trilhas de Aprendizagem em Ferramentas Eletrônicas (Módulo v: Protocolo Eletrônico)	junho	Curso	Técnica	4h
15	Encontros Regionais (Polo V: Pau dos Ferros)	1 e 2 de julho	Encontro	Técnica	10h
16	Encontros Regionais (Polo VI: Natal)	29 e 30 de julho	Encontro	Técnica	10h
17	Licitações Eletrônicas: Aspectos Práticos da IN nº 73/2022	agosto	Curso	Técnica	4h
18	Sistema de Registro de Preços: Teoria e Aspectos Práticos	setembro	Curso	Técnica	4h

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

19	Como Instruir o Processo de Contratação Direta (Turma 2)	outubro	Curso	Técnica	4h
20	Como Fazer Orçamento Estimativo (Pesquisa de Preço) - Turma 2	outubro	Curso	Técnica	4h
21	Inteligência Artificial no Serviço Público	novembro	Curso	Técnica	4h
Total de Horas					119h

As capacitações ofertadas foram planejadas com base nas demandas sugeridas pelos órgãos jurisdicionados, bem como das indicações da Secretaria de Controle Externo do TCE/RN e demais unidades deste Tribunal, ou ainda, de acordo com temas, legislações e normas que a Escola de Contas identifica como necessários.

7.4 Ações Educacionais para Sociedade, incluindo Servidores e Jurisdicionados.

As temáticas definidas para compor as ações educacionais para a sociedade em geral, incluindo servidores, jurisdicionados e conselheiros e conselhos de políticas públicas estão diretamente ligadas a temas relevantes para formar uma consciência crítica do cidadão, estimulando sua participação na definição do uso de recursos públicos e na fiscalização de sua correta aplicação. Igualmente, nesses momentos com o cidadão, é possível aproximar o TCE/RN da população para que esta conheça o papel fiscalizatório da instituição e, conseqüentemente, possa discutir sobre sua forma de atuação.

Desta forma, a Escola de Contas “Professor Severino Lopes de Oliveira” - ECPSLO propõe a realização sistemática de capacitações para fomentar a participação do cidadão no debate público e, assim, fortalecer o exercício da cidadania e o controle social.

SOCIEDADE EM GERAL, INCLUINDO SERVIDORES E JURISDICIONADOS					
Id	Ação educacional	Período previsto	Tipo de Ação	Competência a ser desenvolvida	Carga Horária
1	Visita Técnica ao TCE-RN (Turma 1)	19 de março	Curso	Técnica	3h
2	Ouvidoria Day: a Ouvidoria como ferramenta de participação	20 de março	Curso	Técnica	3h

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

3	XXI Sexta de Contas A Proteção dos Concursos Públicos pelos Tribunais de Contas	4 de abril	Curso	Técnica	3h
4	3º Conecta Municípios Potiguaras (COMUP)	9 a 11 de abril	Feira	Técnica e Gerencial	30h
5	Corregedoria Day	9 de maio	Palestra	Técnica	3h
6	XXII Sextas de Contas Reforma Tributária	6 de junho	Palestra	Técnica	3h
7	Visita Técnica ao TCE-RN (Turma 2)	junho	Curso	Técnica	3h
8	Capacitação para Conselhos Municipais (Turma 1)	agosto	Curso	Técnica	8h
9	Plenário Virtual	agosto	Curso	Técnica	8h
10	Visita Técnica ao TCE-RN (Turma 3)	setembro	Curso	Técnica	3h
11	Capacitação para Conselhos Municipais (Turma 2)	outubro	Curso	Técnica	8h
12	XX Sextas de Contas: Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP) – Entrega dos Selos da Transparência	novembro	Palestra	Técnica	3h
TOTAL DE HORAS					78h

Além dessas ações educacionais, a Escola de Contas, em parceria com outras instituições, planeja realizar outras ações de educação para cidadania visando estimular e fomentar o controle social aos cidadãos.

Por fim, ressalta-se que as inscrições das ações de capacitação devem ser feitas através do SOFIA, o Sistema de Gestão Educacional da Escola de Contas, no endereço a seguir: <https://sofia.tce.rn.gov.br>

8. METODOLOGIAS UTILIZADAS

Para garantir a efetividade e resultados das ações educacionais serão utilizadas as metodologias ativas, bem como a metodologia tradicional, aplicáveis de acordo com o público-

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

alvo e os objetivos esperados, com vistas a uma integração conceitual e prática com foco na vivência profissional.

A metodologia tradicional é centrada na figura do professor que é o narrador dos fatos e os alunos, os ouvintes passivos, ainda que haja interações em sala de aula (ou on-line) entre os professores e alunos. Neste sentido, o docente é o detentor do conhecimento, que é passado aos alunos pela transmissão de conteúdos em vídeo, escritos, leituras e realização de exercícios. Ao final da capacitação, os alunos são submetidos a avaliações com o objetivo de quantificar em notas se os conteúdos das aulas foram de fato assimilados.

As metodologias ativas colocam o aluno como protagonista de sua própria aprendizagem, com o desenvolvimento de habilidades e competências de maneira criativa e crítica.

Neste sentido, as ações educacionais serão desenvolvidas, preferencialmente, utilizando-se de metodologias ativas de aprendizagem com o objetivo de orientar os membros, servidores, jurisdicionados e sociedade a desenvolver um perfil investigativo e crítico diante das situações propostas, bem como resolver problemas reais a partir de situações concretas, utilizando as seguintes abordagens metodológicas:

- Integração teoria e prática;
- Formação continuada através das trilhas de aprendizagem;
- Produção compartilhada de conhecimento;
- Avaliação como condição para a melhoria contínua do aprendizado.

9. AVALIAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES OFERTADAS

O processo avaliativo do Plano Anual de Capacitação - PAC/2025 contempla três níveis de avaliação de **reação**, de **aprendizagem** e de **impacto**.

A avaliação de reação caracteriza-se pela mensuração do grau de satisfação dos participantes nas ações de capacitação e, para tanto, aplica-se uma Pesquisa de Satisfação ao final de cada evento educacional.

A avaliação de aprendizagem é definida no plano de ensino das ações educacionais, de acordo com as especificidades e natureza das mesmas, bem como a partir dos objetivos que se deseja atingir, e é efetuada durante a realização da ação educacional pelo instrutor, sobretudo na modalidade online.

A avaliação de impacto avalia a eficácia das ações educacionais nos comportamentos, processos e resultados, ou seja, o quanto foi transformador e impactante a capacitação realizada. Para tanto, é importante definir, com base em critérios, quais cursos avaliar. Este nível de

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

avaliação está sendo discutido no âmbito do comitê de aperfeiçoamento profissional do IRB que propôs realizar ações específicas de capacitação na elaboração de modelos, aplicação e acompanhamento das avaliações de impacto.

10. CERTIFICAÇÃO

Terão direito à certificação nas ações educacionais, os participantes que obtiverem o aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência ao final da capacitação e que preencherem a pesquisa de satisfação ao final do curso/evento.

Ademais, os certificados das capacitações serão emitidos on-line, através do SOFIA, o Sistema de Gestão Educacional da Escola de Contas (<https://sofia.tce.rn.gov.br>).

11. PARCERIAS

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, por meio da Escola de Contas “Professor Severino Lopes de Oliveira” - ECPSLO possui diversas parcerias firmadas através de convênios ou acordos e termos de cooperação técnica com outras instituições, com a finalidade de promover o intercâmbio institucional através da permuta de instrutores, tecnologias e metodologias, e com isso, ampliar o alcance de atendimento das demandas de capacitação para os servidores desta Corte de Contas, bem como para os parceiros, órgãos jurisdicionados e a sociedade em geral.

Atualmente são parceiros do TCE/RN as seguintes instituições: Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU), Instituto Rui Barbosa (IRB), Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), Federação dos Municípios Potiguares (FEMURN), Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte (FECAM), Movimento Articulado de Combate à Corrupção (MARCCO) e a Rede das Escolas Judiciais e de Governo do Rio Grande do Norte (REJUG/RN).

Dentre estas parcerias, destaca-se a REJUG/RN, uma articulação entre múltiplas instituições públicas do Estado do Rio Grande do Norte, criada em 29 de maio de 2023, com o objetivo de proporcionar o aumento da eficiência e da eficácia das ações educacionais das Escolas integrantes da Rede quanto à capacitação e desenvolvimento de seus servidores e agentes públicos, incentivando trabalhos em parcerias, bem como colaborações e intercâmbios de experiência.

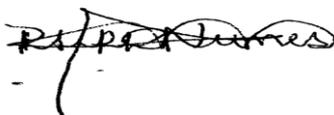
Integra a REJUG/RN as seguintes instituições: Escola da Magistratura Potiguar (ESMARN/TJRN), Escola de Contas “Professor Severino Lopes de Oliveira” (TCE-RN), Escola da

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - 2025

Assembleia Legislativa (EALRN), Escola de Magistratura Federal (ESMAFE 5ª Região/TRF5), Escola Judiciária Eleitoral (EJERN), Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRN), Escola Judicial da 21ª Região (TRT 21), Escola Municipal de Gestão Pública (EMGESP) e Escola Superior de Advocacia (ESA/OAB-RN).

Por meio de iniciativas inovadoras, programas educacionais e parcerias estratégicas, a Escola de Contas continua a desempenhar um papel crucial no aprimoramento do conhecimento e no desenvolvimento contínuo dos agentes públicos, consolidando-se como um agente transformador na busca pela eficiência e eficácia na administração dos recursos públicos, reafirmando seu compromisso com a qualidade, inovação e aprimoramento constante.

Natal/RN, 6 de maio de 2025.



Ruth Lopes Rocha Diniz Nunes
Coordenadora de Capacitação Profissional



José Walter da Fonseca
Diretor da Escola de Contas



George Montenegro Soares
Conselheiro Diretor da Escola de Contas

ATOS DOS GABINETES

Gabinete do Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves

PROCESSO Nº: 018139/2017 – TC (426963/2016 – SESAP)
INTERESSADA: EDNÁLIA ROBERTA DE LIMA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
RECURSO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
ADVOGADO: JOSIMAR NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR OAB/RN Nº 6.955

DECISÃO

Trata-se da análise de recurso ofertado pela parte interessada, em epígrafe, contra a Decisão nº 2062/2020-TC, proferida pelo Pleno desta Corte de Contas em 02 de julho de 2020, expresso em seu dispositivo “**pela denegação do registro do ato concessivo de aposentadoria sob análise, em virtude da percepção indevida de vantagem pessoal transitória sob a rubrica de adicional de insalubridade nos proventos da servidora por total desacordo com a legalidade**” (evento 14).

Em síntese, a recorrente requereu a reforma da decisão guerreada para fins de concessão do registro do ato de aposentadoria, adentrando na rediscussão do mérito, o que afronta o princípio da singularidade recursal, haja vista que já foi interposto nos autos recurso de Pedido de Reconsideração (documento nº 003684/2020-TC – evento 30).

Dispõe o artigo 361, do novel Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que “**não se conhecerá de recurso da mesma espécie ou que almeje os mesmos fins contra deliberação que apreciou o primeiro recurso interposto**”.

Assim sendo, **não conheço do recurso interposto pela interessada** (documento nº 301465/2024-TC – evento 63), nos termos do artigo 361, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Publique-se, conforme preceitua o artigo 360, §2º, do Regimento Interno do Tribunal.
 Natal, 30 de abril de 2025.

Paulo Roberto Chaves Alves
Conselheiro Relator

Gabinete do Conselheiro Antonio Gilberto de Oliveira Jales

PROCESSO Nº: 001443/2024-TC
INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
ASSUNTO: AUDITORIA NA FORMA DE INGRESSO DOS AGENTES PÚBLICOS

DESPACHO

Versam os autos sobre Auditoria de Conformidade sobre a forma de ingresso de agentes públicos no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Macau/RN.

Citada, a Sra. Flávia Patrícia Tavares Vieira apresentou pedido de prorrogação de prazo para apresentação da defesa (eventos 96 e 97), alegando complexidade e grande quantidade de informações solicitadas.

É o que importa registrar. DECIDO.

No âmbito desta Corte de Contas, a matéria é regida pela Súmula nº 17 – TC, de seguinte dicção:

O prazo para apresentação de defesa é improrrogável, salvo se justificadamente presentes as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

No presente caso, entendo que está caracterizado fato de força maior que autoriza a prorrogação do prazo para apresentação de defesa, uma vez que existe uma grande quantidade de informações que foram solicitadas, além disso, foi alegado a transição efetiva de governo e a decretação de calamidade administrativa e financeira do município, o que dificulta a busca das informações.

Em razão disso, defiro o pedido de prorrogação, por **mais 20 (vinte) dias**, a contar da publicação do presente despacho, conforme dispõe o art. 227, §§1º e 2º¹, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Resolução nº 09/2012-TC).

Publique-se.

Ato contínuo, à Diretoria de Expediente para aguardar o transcurso do prazo.

Natal/RN, 6 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente
Conselheiro Antonio Gilberto de Oliveira Jales
Relator

DECISÕES MONOCRÁTICAS

Processo Nº: 102517 /2021 - TC (013884201992 /2019 - NATALPREV)
 Interessado: JANE MEDEIROS DA SILVA,
 Assunto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
 Relator: Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

DECISÃO Nº 003735/2025 - TC

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE ATO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA APRECIÇÃO DE SUA LEGALIDADE. ARTIGO 71, INCISO III, DA CF. LEGALIDADE E CONSEQUENTE REGISTRO DO ATO E DA DESPESA POR ELE GERADA.

DECIDE monocraticamente, de acordo com a Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012, e em consonância com a informação do Corpo Técnico bem como o parecer do Ministério Público que atua junto a esta Corte de Contas, julgar pelo registro do ato em tela, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição Federal, artigo 53, inciso III, da Constituição Estadual, e artigo 1º, inciso III, combinado com o artigo 95, todos da Lei Complementar nº 464/2012, bem como pela anotação da despesa por ele gerada.

Após a publicação desta Decisão, determino o arquivamento deste feito.

Gabinete do Conselheiro, 5 de maio de 2025

CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
 Conselheiro Relator

Clara Fernandes Paiva Campos Rodrigues
 Assessor(a) de Gabinete

RelArquivoDiarioOficial.rpt

¹ Art. 227. Os prazos são improrrogáveis, exceto quando expressamente permitido, fixando a autoridade competente, neste caso, a duração do novo prazo.

§ 1º Não se admite como prorrogação o pedido de ampliação da dilação que dê entrada no Tribunal após o término do prazo original.

§ 2º O período de prorrogação inicia-se tão logo finde o prazo original, sem solução de continuidade, salvo determinação em contrário do Relator.

Processo Nº: 103285 /2024 - TC (01510781.0003282023-01 /2023 - PM)
Interessado: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES
Assunto: APRECIÇÃO DA REVISÃO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO(À) SENHOR(A) (...).
Relator: Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

DECISÃO Nº 003736/2025 – TC

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE ATO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA APRECIÇÃO DE SUA LEGALIDADE. ARTIGO 71, INCISO III, DA CF. LEGALIDADE E CONSEQUENTE REGISTRO DO ATO E DA DESPESA POR ELE GERADA.

DECIDE monocraticamente, de acordo com a Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012, e em consonância com a informação do Corpo Técnico bem como o parecer do Ministério Público que atua junto a esta Corte de Contas, julgar pelo registro do ato em tela, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição Federal, artigo 53, inciso III, da Constituição Estadual, e artigo 1º, inciso III, combinado com o artigo 95, todos da Lei Complementar nº 464/2012, bem como pela anotação da despesa por ele gerada.

Após a publicação desta Decisão, determino o arquivamento deste feito.

Gabinete do Conselheiro, 6 de maio de 2025

CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Conselheiro Relator

RelArquivoDiarioOficial.rpt

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (quinze) DIAS

Com base no que dispõem os artigos 45, §1º, III, e 46, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 (LOTCE), e artigos 220, III, e 221, §3º, da Resolução nº 009/2012-TCE (RITCE), por se encontrar(em) em lugar ignorado ou incerto, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) intimados(s) para, querendo, interpor o recurso cabível, no prazo legal, a contar da fluência do prazo de 15 dias da publicação deste edital, observando-se o disposto no art. 356 e seguintes do RITCE. Os autos do(s) processo(s) encontram-se à disposição para consulta e extração de cópias, se necessário, no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (<http://www.rn.tce.gov.br>).

Processo nº: 17181 / 2016 – TC / Int. 2543 / 2024
Assunto: Representação
Interessado: Tribunal de Justiça / RN
Responsável: Josinaldo Marcos de Souza
Relator: Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales

Natal/RN, 6 de maio de 2025

Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira
Diretor de Expediente
TCE/RN